



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0668/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 52.324/2022 **ASSINATURA:** 08/11/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS: MASTER - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2019/2020 - PREFIXO: 1963; MONTANA - MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 2018/2019 - PREFIXO: 1969; MONTANA - MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 2018/2019 - PREFIXO: 1972; MONTANA - MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 2018/2019 - PREFIXO: 1973; GOL - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2013/2013 - PREFIXO: 1345; GOL - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2019/2020 - PREFIXO: 2000 E GOL 1.0 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2019/2020 - PREFIXO: 1977, NUM TOTAL DE 90 (NOVENTA) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 7.624,00 **VIGÊNCIA:** 24 HORAS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.017/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0715/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 52.833/2022 **ASSINATURA:** 23/11/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "NATAL ENCANTADO" **VALOR:** R\$ 6.520,00 **VIGÊNCIA:** 24/11/2022 A 27/11/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0206/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.141/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0707/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VL FUZETI COMERCIAL ME **PROCESSO:** 52.915/2022 **ASSINATURA:** 21/11/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS **VALOR:** R\$ 8.910,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0259/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.081/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0717/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GERAÇÃO AUTOS PARTE LTDA **PROCESSO:** 52.750/2022 **ASSINATURA:** 23/11/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE CÂMBIO DO VEÍCULO: CAMINHÃO 15-180 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2005/2005 - PREFIXO: 1090 **VALOR:** R\$ 6.100,94 **VIGÊNCIA:** 05 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0329/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62.752/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0649/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. **PROCESSO:** 41.410/2022 **ASSINATURA:** 24/11/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 15.268/22 **VALOR:** R\$ 767.000,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0358/2022 **PROPOSTANTES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21; DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0684/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 52.322/2022 **ASSINATURA:** 17/11/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS: GOL POWER 1.6 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2012/2012 - PREFIXO: 1293; DUCATO - MARCA: FIAT - ANO/MODELO: 2015/2015 - PREFIXO: 1742; FIESTA SEDAN 1.6 - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 2012/2012 - PREFIXO: 1945; LOGAN 1.6 - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 1956; LOGAN 1.6 - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 2239; LOGAN DYNA - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 2240; LOGAN DYNA - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 2241 E LOGAN DYNA - MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2014 - PREFIXO: 2242, NUM TOTAL DE 105 (CENTO E CINCO) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 8.899,00 **VIGÊNCIA:** 24 HORAS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.017/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0703/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 52.624/2022 **ASSINATURA:** 21/11/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE CAMARIM EQUIPADO PARA ATENDER AO EVENTO "DECORAÇÃO DE NATAL" **VALOR:** R\$ 2.900,00 **VIGÊNCIA:** 14 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0339/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64.205/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0704/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA EPP **PROCESSO:** 52.915/2022 **ASSINATURA:** 21/11/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INCUBADORA BIOLÓGICA E ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA POR PEDAL **VALOR:** R\$ 1.288,20 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0259/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.081/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0705/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP **PROCESSO:** 52.915/2022 **ASSINATURA:** 21/11/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO **VALOR:** R\$ 1.500,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0259/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.081/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0706/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP **PROCESSO:** 52.915/2022 **ASSINATURA:** 21/11/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA **VALOR:** R\$ 3.400,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS + 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0259/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.081/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0459/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RP PROPAGANDA EIRELLI **PROCESSO:** 5.056/2021 **ASSINATURA:** 24/11/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 25/11/2021 **VALOR:** R\$ 7.000.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001-II/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0426/2022

REPLANILHAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 11.094/2022 **ASSINATURA:** 24/11/2022 **OBJETO:** REPLANILHAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23/08/2022 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 14/09/2022 **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 1.235,30 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E NATUREZA - FUNAT **PROCESSO:** 25.746/22 **ASSINATURA:** 24/11/22 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A REESTRUTURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO PLEISTOCENO-HOLOCENO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DOUTOR HERCULANO ALVARENGA **VALOR DO REPASSE:** R\$ 100.000,00 **VIGÊNCIA:** 05 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PROCESSO Nº. 42.316/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 182/22

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso III, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EPRATA MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 23/11/2022

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 53.418/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/22 **DESPACHO:** Autorizo a aquisição de equipamento medico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.654,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); P.M.T., aos 24/11/2022 - MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 53.334/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/22

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da empresa: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO no valor de R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais); P. M. T, aos 24/11/2022 - MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 53.440/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/21

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de utensílios de banheiro, constante do presente processo, a favor da empresa: NF SEIXAS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES – EPP, no valor de R\$ 596,75 (Quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); P.M.T, aos 24/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 53.458/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bateria automotiva, constante do presente processo, a favor da empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais); P.M.T., aos 24/11/2022 - MARCO ANTÔNIO CAMPOS - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 53.542/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: REISPEL LTDA, no valor de R\$ 1.706,00 (Um mil setecentos e seis reais); P. M. T, aos 24/11/2022 - MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO Nº. 21-I/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a contratação de empresa especializada para manutenção predial na ESF Estoril, no PAMO/ESF Planalto, no CEMUME e no PAMO Vila São José em Taubaté – SP, com vencimento às 14:30h do dia 12.12.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br. P.M.T., aos 24/11/22

Dr Mario Celso Peloggia - Secretário de Saúde

TOMADA DE PREÇO Nº. 23-I/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados que se encontra reaberta: Tomada de Preços nº. 23-I/22 – Contratação de empresa especializada para reforma dos vestiários dos campos de futebol do Campo do Toti, Campo Municipal Rodoviário e Campo da Casa do Menor em Taubaté - SP, com vencimento às 09:00h do dia 12.12.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br. P.M.T., em 24/11/22

Lucas Alcântara Dominoni - Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Local: Prédio do Tesourinho (PROCON Taubaté)

Rua Carneiro de Souza, nº 99, Centro

Horário: 19h30 min.

Dia: 29/11/2022

Convocação para a 11ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município. EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º item - Leitura e aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária.

2º item – Apresentação das Ações em Combate as Arbovíroses – 2023.

Palavra livre aos conselheiros

OBS Convidamos os municípios para participar das nossas reuniões ou acompanhar através da transmissão online pela página do Facebook COMUS Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Informamos que a alteração da data da reunião se deu em vista ao jogo da seleção, assim evitando a falta de quorum.

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente COMUS Taubaté

DECRETO Nº 15.436, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define normas e diretrizes básicas para a realização do aniversário da cidade de Taubaté e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo Administrativo nº 53.344/2022;

DECRETA:

Art. 1º Para a realização do Aniversário da Cidade de Taubaté, no Parque Municipal do SEDES, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, 220, Jardim Ana Rosa, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

Art. 2º O Aniversário da Cidade de Taubaté destina-se a oferecer ao público um evento de nível e qualidade artística e musical para o município e toda a região.

Art. 3º A Comissão Organizadora do evento de Aniversário de Taubaté de 2022, instituída por Portaria nº 937 de 15 de Junho de 2022, ficará responsável pela coordenação e organização do Evento, acompanhando todas as ações necessárias para bem realizá-la.

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada no Evento deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos alimentos deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e/ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

Art. 5º Fica estipulado um total de no máximo 40 (quarenta) Ambulantes para o credenciamento.

§1º É expressamente proibido o desvio de finalidade.

§2º Não será fornecida energia elétrica para o uso dos ambulantes.

Art. 6º Para o credenciamento dos ambulantes descritos no art. 5º a Secretaria de Segurança Pública Municipal, considerará, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Ambulantes Cadastrados no Município de Taubaté;

II - Moradores de Taubaté;

§1º O credenciamento a que se refere o art. 5º será feito pela Secretaria de Segurança Pública Municipal - Rua José do Patrocínio, 164 – Vila Santa Isabel, no período de 23/11/2022 à 29/11/2022, nos horários abaixo estabelecidos:

- Horário para retirada de senha: 14:00 às 14:30;
- Horário de credenciamento: 14:30 às 17:00;
- Retirada da Autorização ocorrerá após 48 horas: 08:00 às 11:00

§2º Os Ambulantes interessados deverão se apresentar na Secretaria de Segurança Pública Municipal no período de 23/11/2022 à 25/11/2022, com os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Cópia da Autorização;
- II - Cópia reprográfica da Carteira de Identidade e CPF;
- III - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

§3º Havendo vacância, os Municípios interessados deverão se apresentar na Secretaria de Segurança Pública Municipal no período de 28/11/2022 à 29/11/2022, com os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Comprovante de Endereço;
- II - Cópia reprográfica da Carteira de Identidade e CPF;
- III - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

Art. 7º Os ambulantes cadastrados para o evento poderão dispor de 01 (um) auxiliar cada um, devendo trazer cópia reprográfica da cédula de identidade, CPF e 01 (uma) foto 3X4 recente nos dias de seu respectivo comparecimento na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Art. 8º Os ambulantes somente receberão a autorização, após demonstrarem o pagamento da taxa de autorização para o evento. Art. 9º Os carrinhos dos ambulantes, deverão atender em boas condições de higiene e limpeza, e as pessoas que estiverem trabalhando deverão utilizar vestimentas apropriadas. É

obrigatório o uso de itens de higiene, tais como: cabelos presos, "redinha" e/ou quepes. Todo o equipamento utilizado para preparo e conserva dos alimentos deverá ficar na parte interna do carrinho.

Art. 10. Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.

Art. 11. É proibido fumar dentro das dependências dos "carrinhos".

Art. 12. Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelada sua credencial para participar no evento.

Art. 13. O ambulantes deverão atender as exigências dos Poderes Públicos, inclusive a colocação de sacos plásticos para coleta de lixo em cesto especificado, além de obedecerem as normas relativas a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 14. Os ambulantes obedecerão aos seguintes horários para encerramento de suas atividades:

a - 03/12/2022 – das 12h00 às 18h30

b - 04/12/2022 – das 12h00 às 18h30.

§1º Fica proibido a venda de spray de espuma e spray de tinta de cabelo pelos ambulantes durante as festividades, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos constatados.

§2º Não será permitido a venda e utilização de fogos de artifício nas proximidades da área onde o Evento será realizado.

§3º O prazo de cessão da área de montagem será de acordo com a quantidade de dias do evento, sendo que o ambulante se obriga a restituir a área completamente limpa e desocupada no término da desmontagem, caso o cessionário não cumpra com a desmontagem e limpeza da área, ficará sujeito à multa.

§4º Os ambulantes deverão estar prontos para atendimento na abertura do Evento pontualmente às 12h00.

Art. 15. Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, espeto e nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis, com armazenamento adequado para reciclagem.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido pelos ambulantes cadastrados para evento, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos que contrariem o art. 15.

Art. 16. No período da realização do Aniversário da Cidade de Taubaté fica proibido o desvio da finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes nos entornos do Evento.

Art. 17. Fica proibido instalar qualquer tipo de som e imagens, bem como batuques ou música ao vivo.

Art. 18. A infringência ao disposto no art. 17, implicará em notificação e posterior apreensão da mercadoria por parte da Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Taubaté.

Art. 19. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos

Art. 20. O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 21. Caberá à Comissão Organizadora providenciar a infraestrutura de palco, som, iluminação, limpeza do local e adjacências, atividades artísticas e culturais, toda a documentação necessária para aprovação do Corpo de Bombeiros, definir os locais destinados ao estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

Art. 22. Shows serão realizados durante todo o evento e constarão da programação do Evento, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 23. Os comerciantes sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

ALEXANDRE FERRI

Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E DO CÓDIGO DE POSTURAS DE TAUBATÉ.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Planejamento, com o apoio da Comissão Técnica Municipal (CTM), no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 2º, inciso 2 e artigo 43 do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) torna público que realizará UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, em formato presencial.

A Audiência Pública terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes o Produto 2 - Diagnóstico, de modo a reunir contribuições e subsídios para melhor compreensão da realidade do Município e seus desafios em relação à política de desenvolvimento urbano e territorial.

Data e assunto: A Audiência Pública do processo de revisão do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas abordará um conjunto de temas tratados no Produto 2 - Diagnóstico, e se realizará no dia 08 de dezembro de 2022, de 9h às 12h.

Público-alvo: Associações representativas da sociedade civil e a população do Município de Taubaté.

Local físico: A Audiência Pública do processo de revisão do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas será realizada na Câmara Municipal, situada na Av. Professor Walter Thaumaturgo, 208 - Jardim das Nações - Taubaté/SP.

Em razão das restrições impostas pela pandemia da Covid-19, o número de lugares no local será de no máximo 100 lugares, respeitando a ordem de chegada

Tipo de Participação	Limite de Participantes	Forma de Intervenção
Presencial, na Câmara Municipal de Taubaté.	100	Oral Escrita

O documento relativo ao Diagnóstico está disponível para consulta dos interessados na página do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas: <https://taubate.ibam.org.br/>, podendo ser obtidas informações e sanadas dúvidas através do e-mail: planejamento@taubate.sp.gov.br. Além do documento diretamente objeto da Audiência Pública, podem ser encontradas no site outras informações relativas ao processo de revisão do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas de Taubaté.

Taubaté, 24 de novembro de 2022.

Marcelo Azevedo San Martín

Secretário Adjunto de Planejamento

PORTARIA Nº 1366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Técnica Municipal, para acompanhamento dos trabalhos de Revisão do Código de Obras, Edificações e Posturas Municipais, conforme constituída pela Portaria nº 1183, de 25 de agosto de 2022.

"..."

Secretaria de Obras:

João Mariotto Neto

"..."

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 279/2022,

RESOLVE:

Considerar concedida a servidora CLAUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ARAUJO – matrícula 33027 – titular do cargo de Dentista ESF, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 16 de novembro de 2022, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – A equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 569, de 12 de março de 2021, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

Autoridades Sanitárias	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Erika Mie Tani de Oliveira	11573	-	263.679.448-42	Gestor de Vigilância em Saúde
Evelin de Farias Gama Ruybal Alves	42127	30h/s	315.261.788-77	Enfermeira
Letícia Aparecida Miguel Bordinhon	48084	30h/s	409.381.958-08	Enfermeira
Andréa Gonzaga dos Santos	33847	20h/s	269.582.308-84	Méd. Veterinária
Lilian Silva Machado	33955	40h/s	087.193.557-00	Farmacêutico
Angelita de Aguiar	47949	40h/s	268.393448-35	Agente Fiscal de Saúde Pública
Rogério de Paiva Dias	33954	40h/s	218.573.728-75	Agente Fiscal de Saúde Pública
Denise Meirelles de Camargo Cassimiro	50687	40h/s	297.570.438-00	Agente Fiscal de Saúde Pública
Gabriella Pocker Lemos	50619	40h/s	398.993.508-93	Agente Fiscal de Saúde Pública
Maria Andréa Ramos Freitas	50635	40h/s	222.899.808-70	Agente Fiscal de Saúde Pública
Flávia Aparecida Barbosa	50781	40h/s	325.779.688-92	Agente Fiscal de Saúde Pública
Nayara Schan Gil	50712	40h/s	404.216.778-05 CAU A169953-9	Arquiteta/VISA
Autoridades Sanitárias - Apoio	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Daniela Alves Ferreira	33870	40h/s	273.699.538-40	Téc. em Saúde Pública
Janete Simões da Silva	46233	30h/s	109.692.728-47	Téc. Enfermagem
Larissa Gonçalves Santos Carlos	50103	40h/s	403.022.848-85	Téc. em Farmácia
Sabrina Meireles da Silva	48102	40h/s	492.476.298-32	Téc. em Veterinária
Maria Antonia da Silva Hottum	25344	40h/s	043.066.928-33	Assist. Téc. da Vig. Sanitária
Elizangela Aparecida de Paula	34039	40h/s	215.719.848-28	Agente Fiscal de Saúde Pública - readaptada
Roseli de Fátima dos Santos	7672	40h/s	122.015.398-20	Oficial Administrativo
Juliana Roberta Manso Pinheiro	35371	40h/s	323.081.478-90	Recepcionista
Rita de Cássia K. dos Santos	29022	40h/s	297.410.458-40	Escriturário
Cristiane Aparecida Martins Alves	30397	40h/s	081.203.578-09	Escriturário
Eduardo Pereira Barbosa	24002	40h/s	144.636.888-25	Motorista
Rodolfo Nunes Carriço Ribeiro	23658	40h/s	101.003.028-07	Motorista readaptado

TÉCNICOS VISA

II- Esta Portaria substitui a de nº696, de 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 50.616/2022,

RESOLVE:

I- Instituir a seguinte Comissão Especial de Sindicância com o objetivo de proceder apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 50.616/2022:

Presidente:

Ana Laura de Camargo

Membros:

André Luis da Rocha

Getúlio da Silva Rocha Junior

II- A Comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.370, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do

Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29242/2022,

RESOLVE:

I – Nomear, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA – Gestão 2022/2024, os servidores abaixo relacionados:

Membros Nomeados Efetivos:

Caian de Moraes Rodrigues – matrícula 46363

João Mariotto Neto – matrícula 44251

Carlos Eduardo Gomes – matrícula 25147

Dinorah Carolina Nozelli Fernandes – matrícula 35097

Ailton dos Santos Costa – matrícula 45625

Membros Nomeados Suplentes:

Willian Geison Cicilio – matrícula 28182

Marcos Sidnei da Silva – matrícula 35088

Lucas Ribeiro Marcondes – matrícula 33879

Maria Sionara de Oliveira Sousa – matrícula 33328

Rosemeire Aparecida Rosa de Souza – matrícula 29892

II – A Comissão será presidida pelo servidor Caian de Moraes Rodrigues e o vice-presidente será o servidor Eder Francisco de Castro, servidor com maior número de votos eleito pelos servidores desta municipalidade conforme homologação anteriormente publicada;

III – Constituir e empossar os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o biênio Gestão 2022/2024, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, de forma excepcional e por analogia, o Item 5.32.1, conforme abaixo relacionados:

Membros Efetivos:

Eder Francisco de Castro – matrícula 51075

Ana Paula Tenório – matrícula 10375

Cleiton Araújo de Carvalho – matrícula 34843

Vanderlei da Silva Cardoso – matrícula 43450

Jamil Marcos da Silva – matrícula 1507

Caian de Moraes Rodrigues – matrícula 46363

João Mariotto Neto – matrícula 44251

Carlos Eduardo Gomes – matrícula 25147

Dinorah Carolina Nozelli Fernandes – matrícula 35097

Ailton dos Santos Costa – matrícula 45625

Membros Suplentes:

Fernando Ferreira dos Santos – matrícula 43947

Alex Adriano Vargas – matrícula 49604

Isabel Cristina Santos de Ouriques – matrícula 38682

Danilo Ricci Seregheti – matrícula 47968

Marcio José de Oliveira Puccinelli Zanqueta – matrícula 30287

Willian Geison Cicilio – matrícula 28182

Marcos Sidnei da Silva – matrícula 35088

Lucas Ribeiro Marcondes – matrícula 33879

Maria Sionara de Oliveira Sousa – matrícula 33328

Rosemeire Aparecida Rosa de Souza – matrícula 29892

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEGOV Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria SEGOV nº 06, de 20 de janeiro de 2022, que designou a servidora Meire Hellen Gonçalves Sacchi, matrícula nº 30946, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Meire Hellen Gonçalves Sacchi, RG nº. 33.907.955-1, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Assuntos Legislativos – Ref. "C02", lotado no Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DRH nº. 1734 de 24 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 25/10/2022, do cargo de Servente, o (a) servidor (a) Isabel Cristina dos Santos Barbosa, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, matrícula: 40.886, servidor (a) público (a) municipal admitido (a) em 10/11/2014 com vacância do cargo de Servente, solicitada em 18/10/2019, para tomar posse do cargo de Escriturário, através da portaria nº 1.466 de 19 de Setembro de 2019, nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 53.602/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1735 de 24 de NOVEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 16/11/2022, o servidor Maicon Bruner Aparecido Araújo, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. Nº. 53.604/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

<p>PORTARIA DRH nº. 1735 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 16/11/2022, o servidor Maicon Bruner Aparecido Araújo, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. Nº. 53.604/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>
<p>PORTARIA DRH nº. 1737 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 16/11/2022, o servidor Maycon Saulo Nascimento Oliveira, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública. (Proc. Nº. 53.607/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>
<p>PORTARIA DRH nº. 1738 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 18/11/2022, a servidora Michele Duarte e Silva, titular do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 53.608/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>

<p>PORTARIA DRH nº. 1741 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 21/11/2022, a servidora Edna Maria Soares Ristori, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 53.612/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>
<p>PORTARIA DRH nº. 1742 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 21/11/2022, o servidor Luiz André Gonçalves Farias dos Santos, titular do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria de Serviços Públicos. (Proc. Nº. 53.614/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>
<p>PORTARIA DRH nº. 1743 de 24 de NOVEMBRO de 2022</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Exonerar, a pedido e a contar de 21/11/2022, o servidor Niago Rossetti Pinto, titular do cargo de Agente de Controle de Vetor, lotado na Secretaria de Planejamento. (Proc. Nº. 53.615/2022)</p> <p>JOSE ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR – COPEDI**

(Replicado por ter saído com erro de digitação na edição de 24/11/2022)

PORTARIA COPEDI Nº 031/2022 - O Professor Doutor **Jean Soldi Esteves**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 273/2022,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo de Sindicância, nos termos do §2º, do artigo 209, da Lei complementar nº 282/2012,

RESOLVE:

1) Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados as fls.02 e seguintes do Processo nº PRA-254/2021, para perscrutar os fatos a apurar eventual responsabilidade de servidor que deixou de observar o horário de jornada, bem como deixou de acatar ordem que lhe foi dada expressamente neste sentido.

2) Constituir Comissão Processante integrada pela Profa. Ma. Fátima Aparecida Vieira, como presidente; Profa. Dra. Katia Celina da Silva Richeto, como membro e Raquel Mendonça Moraes, como Secretária;

3) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA COPEDI Nº 032/2022 - O Professor Doutor **Jean Soldi Esteves**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 273/2022,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo de Sindicância, nos termos do artigo 209, da Lei complementar 282/2012,

RESOLVE:

1) Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados as fls.02 e seguintes do Processo nº PRA-254/2021, para apurar eventual pratica de infração disciplinar por parte de aluno que escreveu ofensas em grupo de *WhastApp* em detrimento de servidora;

2) Constituir Comissão Processante integrada pela Profa. Dra. Maria Cecília Barbosa de Toledo, como presidente; Prof. Dr. Edson Trajano Vieira, como membro; Giuliana Salvato, como representante discente e Raquel Mendonça Moraes, como Secretária;

3) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
Presidente da Copedi

Raquel Mendonça Moraes
Secretária da Copedi



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 88/2022
Contratada: ART INTEGRA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO, TVS E SUPORTES
Valor: R\$ 10.842,00
Celebração: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 A 07/02/2024
Processo: PREGÃO Nº 62/2022
Retificação da publicação de 19 e 20/11/2022

Identificação: CONTRATO Nº 89/2022
Contratada: ENTEK CURSOS LIVRES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO, TVS E SUPORTES
Valor: R\$ 65.934,00
Celebração: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 A 07/02/2024
Processo: PREGÃO Nº 62/2022
Retificação da publicação de 19 e 20/11/2022

Identificação: CONTRATO Nº 90/2022
Contratada: INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO, TVS E SUPORTES
Valor: R\$ 221.700,00
Celebração: 08/11/2022
Vigência: 08/11/2022 A 07/02/2024
Processo: PREGÃO Nº 62/2022
Retificação da publicação de 19 e 20/11/2022

Identificação: CONTRATO Nº 91/2022
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Objeto: 03 (TRÊS) ACESSOS ANUAIS A PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL
Valor: R\$ 10.611,00
Celebração: 11/11/2022
Vigência: 16/11/2022 A 15/11/2023
Processo: PRA Nº60/2022
Retificação da publicação de 19 e 20/11/2022

Identificação: TA 04 AO CONTRATO Nº 100/2019
Objeto do Contrato inicial: LOCAÇÃO DE 150 CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE DE 4M3, POR 12 MESES
Valor inicial: R\$ 22.050,00
Contratada: J. P. FERREIRA AREIA ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, COM REAJUSTE DE 7,1686%

Valor: R\$ 29.459,98
Celebração: 11/11/2022
Vigência: 18/11/2022 A 17/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 33/2019
Retificação da publicação de 19 e 20/11/2022

Identificação: CONTRATO Nº 96/2022
Contratada: TECNIMA IMAGEM E AUTOMOÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
Valor: R\$ 75.826,16
Celebração: 18/11/2022
Vigência: 21/11/2022 A 20/11/2024
Processo: PREGÃO Nº 60/2022

Identificação: TA 03 AO CONTRATO Nº 103/2019
Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO E SABONETE LIQUIDO COM DISPENSER EM COMODATO
Valor inicial: R\$ 49.536,00
Contratada: MILCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, COM REAJUSTE DE 7,1912%

Valor: R\$ 30.464,64
Celebração: 18/11/2021
Vigência: 29/11/2022 A 28/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 44/2019

Identificação: TA 04 AO CONTRATO Nº 104/2019
Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA
Valor inicial: R\$ 49.536,00
Contratada: KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, COM REAJUSTE DE 8,7271%

Valor: R\$ 144.004,29
Celebração: 22/11/2022
Vigência: 28/11/2022 A 27/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 46/2019



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA
PUBLICAÇÃO**
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
Fornecedor Registrado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 15.336,50
Celebração: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 A 23/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
Fornecedor Registrado: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 5.276,40
Celebração: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 A 23/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
Fornecedor Registrado: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 48.441,64
Celebração: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 A 23/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
Fornecedor Registrado: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 28.557,60
Celebração: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 A 23/11/2023
Processo: PREGÃO Nº 74/2022



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 - Fone: (12) 3871-1183 - 3871-1899
Email: camarasluz@sp.gov.br Site: www.camarasluzdo-paraitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 09ª Sessão Extraordinária, realizada ao 08º dia do mês de novembro de 2022, no Plenário João Batista Lenzi. Compareceram para a presente Sessão os Vereadores: Adilson Lenzi, Arildo Lenzi da Fonseca Junior; Benedito Tadeu dos Santos; Dirceu Deniz Marcolino; José Roberto Corrêa; Maria Aparecida dos Santos Brandão; Sueli Carina Ivo Vieira; Vinicius Moradei Guimarães; e o Presidente Marcelo Henrique Santos Toledo. Antes do início dos trabalhos, o Presidente pediu a proteção divina. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Pauta da presente Sessão Extraordinária de 2022. O 1º Secretário, Vereador José Roberto Corrêa efetuou a leitura da pauta da sessão. Ordem do Dia. Colocado em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº. 82/2022, ninguém se manifestou. Colocado em 1ª Votação o Projeto de Lei nº. 82/2022 foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Colocado em 2ª Discussão o Projeto de Lei nº. 82/2022, ninguém se manifestou. Colocado em 2ª Votação o Projeto de Lei nº. 82/2022 foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcelo Henrique Santos Toledo declarou encerrada a presente Sessão. Eu, José Roberto Corrêa, 1º Secretário acompanhei e supervisionei a presente Ata que aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes.

Adilson Lenzi da Fonseca
Vereador

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador

Benedito Tadeu dos Santos
Vereador

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

José Roberto Corrêa
Vereador

Marcelo Henrique Santos Toledo
Vereador-Presidente da Câmara

Maria Ap. dos Santos Brandão
Vereadora

Sueli Carina Ivo Vieira
Vereadora

Vinicius Moradei Guimarães
Vereador



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 81/2022

“Registro de preço para eventual locação de van”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 81/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h00 do dia 14 de dezembro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.